



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5924–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	27
PRESIDÊNCIA	27
DIRETORIA GERAL.....	27
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	44
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	44
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	45
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	47
ESMAT	56

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania criminal
Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

AÇÃO PENAL nº 0000980-98.2019.8.27.2702

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: MAURICIO COSTA TEIXEIRA

FINALIDADE: **INTIMAR** o acusado **MAURÍCIO COSTA TEIXEIRA**, *vulgo “Cobra”*, brasileiro, solteiro, auxiliar de suporte técnico, portador do CPF nº 046.120.391-06, nascido em 03/07/1996, natural de Gurupi/TO, filho de Ivanildes Costa Teixeira, residente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, efetue o recolhimento da pena de multa, ou nomear bens a penhora, no valor de **R\$ 87.823,22 (oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)** através do link <http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda> Inserir CPF do condenado, clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1) - Código de receita 1910811 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais (analítica); - Fonte 240; - Código de Unidade Gestora (UG): 1892 - Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES; - Código da DARE: 666. Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169, "caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente (Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). **FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.**

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AÇÃO PENAL - 0001314-06.2017.8.27.2702

FINALIDADE: Proceder a intimação do acusado **VICENTE RODRIGUES ROCHA NETO**, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Dueré-TO, nascido aos 28/01/1998, filho de Antônio Francisco Rocha e Suely Rodrigues dos Santos, portador do RG 1.475.762 SSP/TO, atualmente residente em local incerto e não sabido, do despacho contante no evento 56 conforme abaixo:

*"Considerando a manifestação do Ministério Público no evento 51, defiro-a e determino a intimação do beneficiário **VICENTE RODRIGUES ROCHA NETO**, no prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre o motivo do descumprimento da última parcela do acordo, sob pena de rescisão do acordo e posterior oferecimento da denúncia. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Datado, certificado e assinado pelo e-Proc. **FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito**". Alvorada/TO, 28 de julho de 2025.*

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AÇÃO PENAL nº 0001032-36.2015.8.27.2702

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: VALDENIR DE SOUSA

FINALIDADE: **CITA** o(s) acusado(s) **VALDENIR DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 31/08/1980, filho de Francisca de Sousa, inscrito no CPF nº 661.097.283-49, residente em local incerto e não sabido, para, **no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar**, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita no processo supra referido, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. LOCAL E DATA: Alvorada/TO, 28 de julho de 2025. **FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.**

ARAGUAINA

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00247260720248272706, ajuizada por **ANA MARCELA LIRA ALCAZAS**, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral n.º 1.395.009, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 073.328.181-83, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/n, Quadra L, Lote 02, Setor Central, Carmolândia - TO, em face de **NORMISA BARBOSA LIRA**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 1.174.733, SSP/TO e CPF/MF sob o nº 21688672168, residente no endereço acima, diagnosticada com Doença de Alzheimer (CID-10: G30) e Câncer de mama (CID-10 C50 – neoplasia maligna da mama). Pela Juíza, no evento 38, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **NORMISA BARBOSA LIRA**, nomeando-lhe **ANA MARCELA LIRA ALCAZAS**, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida possui bens em seu nome, determino hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 27/06/2025". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 01/07/2025. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00137596820228272706, ajuizada por ESTER VIEIRA LIMA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da RG/CI n. 1.152.651 SSP/TO e inscrita no CPF sob nº 188.948.521-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 276 – Setor Noroeste, Araguaína/TO – CEP 77.824-040, em face de TAYNARA LETICIA VIEIRA LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 072.971.841-79 e RG/CI n. 1.706.848 SSP/TO, residente no endereço acima, diagnosticada com patologia psiquiátrica incapacitante denominada CID 10 F72.1 - Retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento. Pela Juíza, no evento 69, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de **TAYNARA LETICIA VIEIRA LIMA**, declarando-a incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua avó, a Sra. **ESTER VIEIRA LIMA**. Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditanda, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 10/07/2025. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **DEUZELIA MOURA DOS SANTOS** - CPF/CNPJ nº: 65233204304, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002878-27.2025.8.27.2706, que lhe move o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.867,60 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), representada pela(s) CDA(s) nº 20250003239 a 20250003240 datada(s) de 20/01/2025., acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(4.4 Desde já fica DEFERIDA a CITAÇÃO POR EDITAL nos casos de tentativas infrutíferas de citação, e desde que realizadas buscas de novos endereços;4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais)". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2025. Eu, LINDAUMIRA NERES DE LIMA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Cepema
Editais de intimações

EXECUÇÃO PENAL AUTOS Nº 5000062-20.2013.8.27.2734. DESPACHO.

Determino à Serventia: intime-se o reeducando **LUIS JAMES PEDROSA DE ARAUJO, brasileiro, casado, lavrador, natural de Barra do Corda-MA, nascido aos 08/08/1979, filho de Bernardo Borges de Araújo e Noeme Pedrosa de Araújo, RG nº 657.74496-4 SSP-MA e CPF nº 291.645.988-02, atualmente em local incerto**, para comparecer em cartório no prazo de 15 (quinze) dias e retornar o cumprimento da pena, portando documento de identificação com foto e comprovante de endereço atualizado. Araguaína, data certificada pelo sistema.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EXECUÇÃO PENAL AUTOS Nº 5000214-40.2022.8.27.2706. DESPACHO. Determino à Serventia: intime-se o reeducando **FABIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 01/04/1983, natural de COLINAS DO TOCANTINS, filho de MARIA VANI DA SILVA, CPF nº. 019.539.571-96, RG nº. 802220 SSP/TO, via defesa técnica**, para que providencie, no prazo de 15 (quinze) dias, o cadastramento da defesa técnica no sistema SEEU para permitir que todas as intimações sejam realizadas por meio eletrônico SEEU, ficando advertido(a) de que, escoado o prazo para cadastramento, as intimações serão realizadas exclusivamente pelo sistema SEEU (Lei n. 11.419/ 2006). Araguaína, data certificada pelo sistema. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. Juíza de Direito.

ARAGUATINS
1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0004467-85.2024.827.2707, Denunciado: VICENTE ANTONIO DE SOUSA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: VICENTE ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, natural de Exu/PE, nascido aos 02/04/1972, filho de Maria de Jesus de Souza e Antônio Francalino de Souza, inscrito no RG nº 361.151 / TO, com último endereço conhecido na Rua Pedro Amorim, nº 04, Setor Aeroporto, Buriti do Tocantins; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 21, caput, da Lei de Contravenções Penais., fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vnte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (28/07/2025). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002200-43.2024.827.2707, Denunciado: FABIANO DA SILVA ARAUJO, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: FABIANO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, cabeleireiro, nascido aos 21/01/1996, inscrito no CPF sob nº 049.121.391-30, filho de Ivone Ribeiro da Silva e Flavio Vieira de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 19 da LCP., fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vnte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (28/07/2025). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0001382-57.2025.827.2707, Denunciado: EDIVAN ALVES DA COSTA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: EDIVAN ALVES DA COSTA, brasileiro, nascido aos 01/03/1979, filho de Maria Alves da Costa, CPF nº 844.891.111-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro., fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vnte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (28/07/2025). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000124-22.2019.827.2707, Denunciado: JORGE HENRIQUE PES, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JORGE HENRIQUE PÉZ, brasileiro, divorciado, empresário rural, natural de Aratiba-RS, nascido aos 20/03/1967, filho de Etelvino Pés e Lourdes Pinotti Pés, inscrito no CPF nº. 486.614.300-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 171, § 2º, inciso I, e 299, c/c art. 69, todos do Código Penal Brasileiro., fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vnte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (28/07/2025). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

AUGUSTINÓPOLIS
2ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00020866120258272710 - Chave 254454867825, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) ANTÔNIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do documento de identidade RG nº 371494 (SSP/TO), inscrito no CPF/MF sob o nº 021.700.921-29, filho de ORLANDO CRISPIM FIGUEIREDO e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FIGUEIREDO, residente e domiciliado à Rua Planalto, nº 528, bairro Centro, no Município de Augustinópolis (TO), **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do . Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074., ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0005398-07.2023.8.27.2713** de **NEIDE FRANCISCA BORGES**, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 259049 SEJSP/TO CPF n. 829.275.101-72, residente na Rua 5, n. 133, Setor Aeroporto I, Colinas do Tocantins, TO, CEP: 77760000, feito julgado procedente e decretada a interdição da Requerida **THAIS FRANCISCA BORGES**, na forma do artigo 1.767, do CC, mediante compromisso do encargo, fixando que a curatela abrangerá os atos de natureza patrimonial, tendo sido nomeada Curadora a Srª. **NEIDE FRANCISCA BORGES**, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 259049 SEJSP/TO, CPF n.829.275.101-72, residente na Rua 5, n. 133, Setor Aeroporto I, Colinas do Tocantins, TO, CEP: 77760000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 30. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 28 de julho de 2025. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei. Eu, Nilda Maria Ribeiro Silva, Servidora de Secretaria, conferi.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL Nº 15099854

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0002467-70.2024.8.27.2721, ajuizada por DEUBIANA FERREIRA DA LUZ em desfavor de **MARIA ALVES TAVARES**, brasileira, solteira, aposentada, interditada, nascida aos 03/07/1949, natural de Guaraí/TO, filho de Raimunda Alves da Conceição e Jacob Delfino Tavares, RG n. 1.869.711 SSPTO, CPF n. 766.078.521-49, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, n. 2960, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de Retardo mental moderado (CID F71.0), totalmente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, sendo lhe nomeada CURADORA a sua sobrinha a Sra. DEUBIANA FERREIRA DA LUZ, brasileira, convivente em união estável, RG n. 923.213 2ª Via SSP/TO, CPF n. 022.734.191-04, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, n. 2960, Centro, Guaraí/TO legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 63, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto: 1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 11; 2. ACOLHO o pedido inicial e, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o processo com análise de mérito, para: 2.1 DECLARAR a incapacidade total da requerida MARIA ALVES TAVARES para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; 2.2 JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, pelo que nomeio, em caráter definitivo, a autora DEUBIANA FERREIRA DA LUZ como curadora de MARIA ALVES TAVARES, sem restrições para todos os atos da vida civil, tudo sujeito à prestação de contas, quando requisitado, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil; 3. DEFIRO o benefício da gratuidade pugnada pela interditada no evento 46; 4. DETERMINO a SUSPENSÃO das custas e honorários, em razão da gratuidade da justiça das partes. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados.” Guaraí, aos 22/05/2025 - Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025). Eu, Jonh Cleves Fernandes Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. JUIZ DE DIREITO. Data e Hora: 02/07/2025, às 19:01:31.

Sentenças

Sentença

AUTOS Nº. 00014575420258272721

Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Exequente: L. S. C. S.

Executado: WEDSON SANTOS SOUSA

DISPOSITIVO. Posto isso e tudo mais que dos autos consta, **defiro** os benefícios da assistência judiciária às partes, e em face da satisfação da obrigação por parte do devedor, **EXTINGO** o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Entretanto, em face das partes serem beneficiárias da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se no prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta sentença, os assistidos não puderem satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC-2015). Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí, data certificado pelo sistema.**OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovaninni**, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 0005311-53.2025.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **THAYRON IGOR ALVES PUGAS**, brasileiro, solteiro, encarregado, nascido aos 24/05/1996, filho de Maria da Paz Alves Pugas, portador do CPF nº 064.881.141-74, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do **Art. 155, §4º, inciso II, do Código Penal**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias**, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **28/07/2025**. Eu, **Luciana Barros Acácio Noletto**, Servidora de Secretaria de 1ª Instância, lavrei o presente.

Central de execução fiscal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00132218320158272722, chave processual: 697353004615Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **CICERO BARBALHO DA SILVA** CPF: **43155820187**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00142442520198272722, chave processual: 993348942519Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **JOSE CAMILO DINIZ** CPF: **28142861291**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00152056320198272722, chave processual: 284786280419Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **BRUNO VICTOR DE CARVALHO** CPF: **00207715173**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00139670920198272722, chave processual: 333728381919Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **NELCILENE JOSE DOS SANTOS** CPF: **02266392158**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00095951720198272722, chave processual: 515519697719Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **JOÃO DE PAULA NETO** CPF: **02090716991**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00122275520158272722, chave processual: 492407888215Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **ADÃO BRAZ DA SILVA** CPF: **19349610191**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00115386920198272722, chave processual: 541563490319Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **ITACI ALVES RODRIGUES** CPF: **28351746134**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00121154720198272722, chave processual: 676584840419Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **MARIA MILITÃO DA SILVA** CPF: **79224903134**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00086281120158272722, chave processual: 146822663415Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **NEWTON DISCONZI** CPF: **06071023068**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00086584620158272722, chave processual: 569512266315Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **NILSON ALVES BARBOSA** CPF: **37138782187**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00150743020158272722, chave processual: 638011268715Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **CELIO AIRES FRANCISCONI** CPF: **95122974187**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00150384620198272722, chave processual: 504543055319Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **SEBASTIÃO BARBOSA MARINHO** CPF: **62604880172**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50095174520138272722, chave processual: 996635677313Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **EDSON ROBERTO BECKER DIAS** CPF: **55814310006**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28/07/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº_00012189420238272729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: JOSE CARLOS NERES

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas , no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) JOSE CARLOS NERES , atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0001218-94.2023.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: III – DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, para condenar o acusado JOSÉ CARLOS NERES, devidamente qualificado nos autos, como incurso na prática da conduta tipificada no artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal. Passo à dosagem da pena, conforme artigos 59 e 68 do Código Penal. 1º FASE: DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS a) a culpabilidade, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; b) Quanto aos antecedentes, vejo que o réu é primário, não possui condenação penal transitada em julgado anterior aos fatos ora analisados; c) a conduta social deve ser considerada favorável ao réu; d) quanto à personalidade do agente não há elementos nos autos que possibilitem valorá-la; e) a motivação é normal à espécie; f) das circunstâncias do crime: normais à espécie; g) no que se refere às consequências do

crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo delito, que transcende o resultado típico. No crime em questão, as consequências típicas do crime; h) não há prova de que o comportamento da vítima contribuiu, ou não, para a ação delitiva; Assim, considerando que todas as circunstâncias judiciais são favoráveis ao acusado, fixo a pena-base em seu mínimo legal, ou seja, em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES Não há circunstâncias agravantes. Consoante dito alhures, reconheço a circunstância atenuante da confissão. Contudo, deixo de aplicar a redução da pena com base na circunstância atenuante, considerando o disposto na Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que estabelece que "a incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal". Assim, nessa fase, permanece a pena fixada em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 3ª FASE: CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO Não há causas de aumento ou diminuição. Fica estabelecida a pena definitiva de JOSÉ CARLOS NERES em 02 (dois) anos de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 10 (dez) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. Estipulo o regime inicial ABERTO para o início do cumprimento da pena, considerando o quantum fixado e a primariedade do réu, conforme artigo 33, § 2º, alínea "c", do CP. Verifico, contudo, ser cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, eis que o ora sentenciado preenche os requisitos do artigo 44 do Código Penal, revelando-se ser a substituição suficiente para repreensão do delito. Desse modo, substituo a pena privativa de liberdade por DUAS penas restritivas de direito, conforme artigo 44, § 2º, do CP, a ser definida pelo juízo da Execução Penal. Assim, resta prejudicada a análise da suspensão condicional da pena (art. 77 do CP), ante a substituição por penas restritivas de direitos. Não há bens a serem restituídos. No caso em análise, embora haja pedido expresso de reparação de danos materiais formulado na peça acusatória, verifica-se que o Ministério Público não indicou o valor correspondente nem apresentou provas suficientes para embasá-lo. Tal pleito exige a apuração do montante civilmente devido, com eventual avaliação dos bens, o que não foi realizado na presente hipótese. Assim, mostra-se inviável a aplicação, neste caso, do disposto no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Expeça-se o necessário e oficie o Instituto de Identificação. Oportunamente, após o trânsito em julgado, expeça-se guia de execução penal, bem como se promovam os ofícios e anotações de praxe na forma prevista no Manual competente. Sem custas, por se tratar de réu assistido pela Defensoria Pública. Publicada e registrada pelo sistema. Intimo as partes para ciência. Cumpra-se. Palmas/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES- Juiz de Direito." Palmas, aos 28/07/2025. Eu, ANNALU ALVES DAMACENO COSTA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº_00284181320228272729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: KEZIO BORGES DE CARVALHO

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) KEZIO BORGES DE CARVALHO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da Ação Penal n.º 0028418-13.2022.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: 3. DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo procedente a denúncia para condenar KEZIO BORGES DE CARVALHO como incurso na sanção artigo 180, caput, do Código Penal Brasileiro. Passo à dosagem da pena, conforme artigos 59 e 68 do Código Penal. 1º FASE: DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS a) a culpabilidade, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; b) Quanto aos antecedentes, vejo que o réu é reincidente (Processo de Execução Penal n. 5000223-35.2019.8.27.2729 - SEEU). Contudo, a reiteração delituosa será valorada na segunda fase da dosimetria para não incorrer em bis in idem; c) a conduta social deve ser considerada favorável a ré à míngua de provas em sentido contrário; d) quanto à personalidade da agente não há elementos nos autos que possibilitem valorá-la; e) a motivação é normal à espécie; f) das circunstâncias do crime: normais à espécie. g) no que se refere às consequências do crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo delito, que transcende o resultado típico. No crime em questão, as consequências típicas da receptação; h) não há prova de que o comportamento da vítima contribuiu, ou não, para a ação delitiva. Assim, considerando a valoração advinda das circunstâncias judiciais, fixo a pena-base no mínimo legal, em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES Na segunda fase, em seu desfavor pesa a agravante da reincidência (Execução Penal n. 5000223-35.2019.8.27.2729 - SEEU). Não há circunstâncias atenuantes. Assim, nessa fase, agravo a pena em 1/6, fixando-a pena em 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa. 3ª FASE: CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO Não há causas de aumento ou diminuição. ASSIM FIXO A PENA DEFINITIVA DE KEZIO BORGES DE CARVALHO EM 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA NO VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO. Estipulo o regime inicial SEMIABERTO para o início do cumprimento da pena, considerando o quantum fixado e a reincidência do réu, conforme artigo 33, § 2º, alínea "b", do CP. Não substituo a pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos nem concedo sursis, pois estão ausentes os requisitos dos artigos 44 e 77 do CP. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Os bens apreendidos já foram restituídos. Sem custas. Expeça-se o necessário. Salvo recursos e após cumprimento das diligências cartorárias, archive-se. Palmas/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES- Juiz de Direito." Palmas, aos 28/07/2025. Eu, ANNALU ALVES DAMACENO COSTA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 00323937220248272729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: DANIEL DOS SANTOS BERTELLI

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) DANIEL DOS SANTOS BERTELLI, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da Ação Penal n.º 0032393-72.2024.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: III – DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para desclassificar a imputação de furto qualificado (artigo 155, § 4º, II e IV, do CP) e condenar DANIEL DOS SANTOS BERTELLI como incurso na prática do crime previsto no artigo 180, caput, do Código Penal (receptação simples). Passo à dosagem da pena, conforme artigos 59 e 68 do Código Penal. 1º FASE: DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS a) a culpabilidade, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; b) Quanto aos antecedentes, vejo que o réu é primário, não possui condenação penal transitada em julgado anterior aos fatos ora analisados; c) a conduta social deve ser considerada favorável ao réu; d) quanto à personalidade do agente não há elementos nos autos que possibilitem valorá-la; e) a motivação é normal à espécie; f) das circunstâncias do crime: normais à espécie; g) no que se refere às consequências do crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo delito, que transcende o resultado típico. No crime em questão, as consequências típicas do crime; h) não há prova de que o comportamento da vítima contribuiu, ou não, para a ação delitiva; Assim, considerando que todas as circunstâncias judiciais são favoráveis ao acusado, fixo a pena-base em seu mínimo legal, ou seja, em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES Não há agravantes ou atenuantes. Assim, nessa fase, permanece a pena fixada em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 3ª FASE: CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO Não há causas de aumento ou diminuição. Assim, fica estabelecida a pena definitiva de DANIEL DOS SANTOS BERTELLI em 01 (um) ano de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 10 (dez) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. Estipulo o regime inicial ABERTO para o início do cumprimento da pena, considerando o quantum fixado e a primariedade do réu, conforme artigo 33, § 2º, alínea "c", do CP. Verifico, contudo, ser cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, eis que o ora sentenciado preenche os requisitos do artigo 44 do Código Penal, revelando-se ser a substituição suficiente para repreensão do delito. Desse modo, substituo a pena privativa de liberdade por DUAS penas restritivas de direito, conforme artigo 44, § 2º, do CP, a ser definida pelo juízo da Execução Penal. Assim, resta prejudicada a análise da suspensão condicional da pena (art. 77 do CP), ante a substituição por penas restritivas de direitos. Os bens apreendidos já foram restituídos, vide evento 28, Termos de Restituição do IP n. 000009372-2015.8.27.2729. Expeça-se o necessário e oficie o Instituto de Identificação. Oportunamente, após o trânsito em julgado, expeça-se guia de execução penal, bem como se promovam os ofícios e anotações de praxe na forma prevista no Manual competente. Sem custas, por se tratar de réu assistido pela Defensoria Pública. Publicada e registrada pelo sistema. Intimo as partes para ciência. Cumpra-se. Palmas/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES- Juiz de Direito." Palmas, aos 28/07/2025. Eu, ANNALU ALVES DAMACENO COSTA, digitei e subscrevo.

2ª vara da fazenda e registros públicos
Às partes e aos advogados

Autos n.º 0014072-57.2022.827.2729

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Estado do Tocantins

Executados: Genesio Pereira de Castro e Sergio da Costa Castro

Finalidade: INTIMAÇÃO dos executados SERGIO DA COSTA CASTRO, inscrito no CPF n.º 973.927.821-34 e GENESIO PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF n.º 236.252.101-00, para tomarem ciência do dispositivo da sentença do evento 43 a seguir transcrito: “III – DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fundamento no art. 924, inciso II c/c art. 925, ambos do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTA** a presente execução. Em relação ao executado GENESIO PEREIRA DE CASTRO, ao considerar que, embora citado (**evento 20, CERT1**), não opôs embargos ou compareceu aos autos, **DECRETO-LHE** os efeitos da revelia. **CONDENO** as partes executadas ao pagamento das despesas processuais, bem como de honorários advocatícios, estes já arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§2º e 3º do CPC. Após, observadas as cautelas devidas, promova-se a baixa dos autos no sistema. Frisa-se que, nos termos do art. 346 do CPC, faz-se desnecessária a intimação pessoal das partes revéis acerca da presente decisão/sentença, sendo suficiente a intimação eletrônica. Caso as partes revéis não possuam advogado(a) cadastrado(a) no sistema eletrônico, **proceda-se com a publicação da presente decisão no Diário da Justiça** (REsp n. 1.951.656/RS, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 7/2/2023, DJe de 10/2/2023). Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema”.

Autos n.º 0027462-31.2021.827.2729
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Estado do Tocantins
Executados: Carlos Alberto Gomes de Araujo e Davi Ricardo Alves Mota

Finalidade: INTIMAÇÃO dos executados CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAUJO, inscrito no CPF n.º 521.389.331-72 e DAVI RICARDO ALVES MOTA, inscrito no CPF n.º 017.462.631-21, para tomarem ciência do dispositivo da sentença do evento 81 a seguir transcrito: “**III – DISPOSITIVO.** Em face do exposto, **DECLARO PRESCRITA** a pretensão autoral, razão pela qual **RESOLVO O MÉRITO**, à luz do art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte exequente ao pagamento das despesas processuais (Apelação Cível 0000504-29.2021.8.27.2722, Rel. ANGELA ISSA HAONAT, julgado em 22/06/2022,DJe 28/06/2022), (Agravado de Instrumento 0001865-16.2022.8.27.2700, Rel. JACQUELINEADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, julgado em 11/05/2022, DJe 23/05/2022). Com o trânsito em julgado, baixem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada eletronicamente pelo sistema”.
FICA A PARTE EXECUTADA INTIMADA também para tomar ciência da apelação interposta pelo Estado do Tocantins (evento 89), bem como para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0023525-08.2024.8.27.2729
Parte Requerente: RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES
Parte Requerida: JOAO ADAILTON ALVES GOMES

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0023525-08.2024.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 28/05/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **JOAO ADAILTON ALVES GOMES**, em razão de "no momento não possui capacidade mental suficiente para entender as consequências dos atos da vida civil e nem para exprimir validamente sua vontade. Dessa forma, deve ser considerada civilmente incapaz", tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 1º de julho de 2025. Eu, MÉRIS INES DELEVATTI THOMAZ, servidor(a) que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0006975-98.2025.8.27.2729
Parte Requerente: MATHEUS SOUSA ROCHA
Parte Requerida: RELMA GLEIZER SOARES ROCHA

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0006975-98.2025.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 12/05/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **RELMA GLEIZER SOARES ROCHA**, em razão de possuir INCAPACIDADE , tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **MATHEUS SOUSA ROCHA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 13 de maio de 2025. Eu, KLEBER RABELO DA SILVA, servidor(a) que digitei.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.º Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de **ACÁCIO DIAS DE SOUSA NETO**, CPF/CNPJ: 596.612.911-87, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0034119-96.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do

Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 002.260.031-08, para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0015443-32.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de NEYMONN CONSULTORIA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ: 01.056.580/0001-00, para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na matrícula n.º 34.819 realizada no evento 125, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se. E para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 00479597120188272729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de WALDIRENE COSTA SANTANA**, CPF/CNPJ: 476.329.091-68, para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0013035-92.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de PAULO ALVES DE ANDRADE**, CPF/CNPJ: 694.743.893-49, para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0031928-44.2016.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de EDILSON FERNANDES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 028.887.641-56, para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0033350-83.2018.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 132.476.031-15, para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na matrícula nº **22.555** realizada no evento 104 , caso queira, **no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se à **Execução Fiscal** n.º 50014237320028272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **HAVANNA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 057.571.481-60, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0029016-69.2019.8.27.2729, que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **DEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**, CPF/CNPJ: 08.716.335/0001-12, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 50377754420138272729 que lhe move o **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **PISCINAS ARAGUAIA LTDA**, CPF/CNPJ: 37.417.813/0001-91 e **COSME NEVES BARBOSA**, CPF/MF: 747.550.728-91, para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na matrícula nº **5.661** realizada no evento 170 , caso queira, **no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se à **Execução Fiscal** n.º 50180758220138272729 que lhe move o **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de julho de 2025.

PONTE ALTA
1ª escrivania criminal
Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor William Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se a Ação de n.º 00008347620248272736, tendo como parte autora o Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor AILTON PEREIRA DE FRANÇA, sendo o presente para INTIMAR o requerido AILTON PEREIRA DE FRANÇA residente e domiciliado em local incerto e não sabido para comparecer perante este Juízo para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/08/2025, às 13h30. Fica Advertido que deverá comparecer acompanhado de advogado ou Defensor Público, e provas documentais ou testemunhais estas até o nº de 03 (três). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025. Eu, Gabriela Aires Pimenta Silva Ribeiro, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL
2ª vara cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 00146122320188272737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: REPRESENTACAO SANTOS E SANTOS LTDA

Requerido: ELOIR MARCOS TRAESEL

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por deste meio CITA os requeridos ELOIR MARCOS TRAESEL, CPF: 95202145187, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 20 (vinte) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3142-0201. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 28/07/2025. Eu, ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO, Servidora de Secretária, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

WANDERLÂNDIA
1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA** autuada sob o nº **0000655-30.2024.8.27.2741**, proposta por **CELIA MELO DA SILVA**, em face de **ANTONIA MARIA DE MELO**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **ANTONIA MARIA DE MELO**, brasileira, portadora do Registro Geral sob nº 206.115, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 648.519.661-72, residente e domiciliada na Avenida Gomes Calados, nº 640, Centro, Wanderlândia/TO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, acolho o pedido formulado na peça vestibular, confirmo a liminar de evento 09 e **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de ANTONIA MARIA DE MELO**, devidamente qualificada nos autos, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA a pessoa de sua neta **CELIA MELO DA SILVA**, ora requerente, nos termos do §2º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo no evento 04, bem como considerando a natureza e as particularidades da demanda. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Conforme previsão do art. 1.773 do Código Civil, **LAVRE-SE** imediatamente o termo de curatela definitiva com o compromisso de fiel desempenho do *munus*, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o(a) curador(a) para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que esse não está autorizado a vender bens da interditada sem autorização judicial. Deverá o curador, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Wanderlândia-TO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e oito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE LIMINAR** autuada sob o nº **0000089-81.2024.8.27.2741**, proposta por **ALDELICIA PEREIRA DE SOUSA SILVA**, em face de **EWERTON DE SOUSA SILVA**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **EWERTON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, portador do Registro Geral sob nº 936.361, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.427.301-10, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 500, Centro, **Wanderlândia-TO**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do CPC, **ACOLHO** o pedido formulado na inicial, confirmando a liminar de evento 9, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de EWERTON DE SOUSA SILVA**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do CC, cumulado com o §1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e o art. 755 do CPC, e nomeio-lhe **CURADOR(A)** a pessoa de **ALDELICIA PEREIRA DE SOUSA SILVA** para a prática de todos os atos da vida civil, nos termos do §1º do art. 1.775 do CC e do art. 85 da Lei nº. 13.146/15. **DISPENSO** o curador do dever de prestar contas e caução, mas a **ADVIRTO** que poderá ser chamado a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Sem custas processuais e sem honorários de sucumbência em virtude da natureza da causa. **INTIMEM-SE**. Interposto eventual Recurso de Apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Caso contrário e operado o trânsito em julgado, certifique-se. Certificado o trânsito em julgado, em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, e art. 9º, III, do CC, **INSCREVA-SE** esta sentença no Registro Civil e **PUBLIQUE-SE** na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 6 (seis) meses e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; Certificado o trânsito em julgado, **EXPEÇA-SE** o mandado para registro da averbação e **REMETA-SE** o Cartório de Registro Civil competente, solicitando informações quanto ao cumprimento no prazo de até 10 (dez) dias; Após o trânsito em julgado, e desde que publicada a sentença na forma prevista, **LAVRE-SE** o termo de compromisso definitivo (Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 421, parágrafo único). Expedido o termo, **INTIME-SE** a curadora para prestar o compromisso pessoalmente na Sede do Foro; Cumpridas as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE** os autos; Intimem-se. Cumpra-se conforme o Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO. Wanderlândia/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e oito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA** autuada sob o nº **0000484-73.2024.8.27.2741**, proposta por **ELZANIR PEREIRA SOUSA**, em face de **DORVILÊ PEREIRA DE SOUSA**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **DORVILÊ PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador do Registro Geral sob nº 1.426.727, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 922.030.351-53, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 375, Bela Vista, **Darcinópolis/TO**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, acolho o pedido formulado na peça vestibular, confirmo a liminar de evento 09 e **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de DORVILE PEREIRA DE SOUSA**, devidamente qualificada nos autos, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe **CURADORA** a pessoa de sua sobrinha **ELZANIR PEREIRA SOUSA**, ora requerente, nos termos do §2º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo no evento 04, bem como considerando a natureza e as particularidades da demanda. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Conforme previsão do art. 1.773 do Código Civil, **LAVRE-SE** imediatamente o termo de curatela definitiva com o compromisso de fiel desempenho do *munus*, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o(a) curador(a) para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que esse não está autorizado a vender bens da interditada sem autorização judicial. Deverá o curador, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Wanderlândia-TO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia,

Estado do Tocantins, aos **vinte e oito** dias do mês **de julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA** autuada sob o nº **0002414-37.2021.8.27.2740**, proposta por **IVONETE FLORINDA DE CASTRO**, em face de **RAIMUNDO JONHY DE CASTRO RESPLANDES**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **RAIMUNDO JOHNY DE CASTRO RESPLANDES**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 1.281.441 SSP/TO e inscrito no CPF nº 069.467.031-62, residente e domiciliado na Rua 03, Casa Populares, s/nº, **Darcinópolis/TO**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, acolho o pedido formulado na peça vestibular, confirmo a liminar de evento 12 e **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA** de **RAIMUNDO JOHNY DE CASTRO RESPLANDES**, devidamente qualificada nos autos, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADOR a pessoa de sua mãe **IVONETE FLORINDA DE CASTRO**, ora requerente, nos termos do §2º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo no evento 04, bem como considerando a natureza e as particularidades da demanda. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Conforme previsão do art. 1.773 do Código Civil, **LAVRE-SE** imediatamente o termo de curatela definitiva com o compromisso de fiel desempenho do *munus*, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o(a) curador(a) para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que esse não está autorizado a vender bens da interditada sem autorização judicial. Deverá o curador, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Wanderlândia-TO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e oito** dias do mês **de julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor **José Carlos Ferreira Machado**, Juiz de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, o Ministério Público, move autos de ação penal nº **0001334-30.2024.8.27.2741**, em face do (s) acusado (s): - **MARCOS ALEXANDRE ALVES DE SOUZA**, vulgo XANDY ou PAÇOCA, brasileiro, nascido em 03/12/1998, natural de Araguaína/TO, filho de Maria do Amparo de Souza e Manoel Alves da Silva, inscrito no CPF: 066.579.851-26, residente, residente em local incerto e não sabido.

Citando-os para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 406 do CPP)**, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta o acusado (a) podera arguir preliminare e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se os acusados citados não constituir defensor, será nomeado defensor publico, para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dias pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas o como incurso na pena incurso na pena do art. 180, “caput”, do Código Penal. até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, 28/07/2025). É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS
6ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0022839-84.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL REQUERIDO: SECURITY PONTO LTDA
REQUERIDO: SIMONE ALMEIDA DAS NEVES ARAUJO

EDITAL Nº 15021456

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0022839-84.2022.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL, em desfavor de SECURITY PONTO LTDA e SIMONE ALMEIDA DAS NEVES ARAUJO, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada SIMONE ALMEIDA DAS NEVES ARAUJO, CPF:044.411.721-09 atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 21.704,34 (vinte e um mil setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 67 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 158. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218- 4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15021456v2 e do código CRC cb2b2695.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 25/06/2025, às 17:37:25

GURUPI
3ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0010216-77.2020.8.27.2722/TO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REQUERIDO: FREDSON ALVES DA SILVA

EDITAL Nº 15171240

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias.

INTIMANDO: FREDSON ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 630.490.953-50 atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para efetuar espontaneamente o pagamento da dívida (crédito do exequente e despesas processuais) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, esclarecendo que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação (CPC, 523)

a) à multa coercitiva de 10% do valor do débito: e b) honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida, devidos na fase de cumprimento.

OBSERVAÇÃO: Ação de Cumprimento de Sentença, autos nº 0010216-77.2020.8.27.2722/TO, Chave do Processo nº 314240994320, que a Banco Bradesco S/A, instituição financeira, inscrita no C.N.P.J sob o nº 60.746.948/0001-12.

Aos 09 de julho de 2025, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO., eu, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi por ordem do MM Juiz de Direito.

PALMAS
1ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0014404-34.2016.8.27.2729/TO

REQUERENTE: ACJ CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S/A

REQUERIDO: AGNES MIYUKI KAWANO

EDITAL Nº 15211405**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0014404- 34.2016.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por ACJ CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S/A, em desfavor de AGNES MIYUKI KAWANO, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada AGNES MIYUKI KAWANO, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 7.755,12 (sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 193 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 220. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218- 4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15211405v4 e do código CRC 40bba570.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 14/07/2025, às 19:53:56

GURUPI
3ª Vara Cível

MONITÓRIA : Nº 0011144-23.2023.8.27.2722/TO

REQUERENTE: POSTO JAVAE LTDA.

REQUERIDO: UNICARE SERVICOS MEDICOS LTDA.

EDITAL Nº 14974279**PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.**

CITANDO: UNICARE SERVICOS MEDICOS LTDA, CPF/CNPJ nº 11496028000188 atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO: Citar da Ação de Monitória que lhe é proposta por POSTO JAVAE LTDA, (quinze) dias, pagar a quantia devida ou embargar, bem como os honorários advocatícios fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, ciente de que cumprida a obrigação ficará isenta de custas, e caso não haja o pagamento, nem o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

REQUERENTE: POSTO JAVAE LTDA.

REQUERIDO: UNICARE SERVICOS MEDICOS LTDA.

AÇÃO: Monitória. Processo: nº 0011144-23.2023.8.27.2722.Em Gurupi - TO.

Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0014502-72.2023.8.27.2729/TO

EXEQUENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA

EXECUTADO: PAULO RICARDO DE SOUZA COSTA DE ARAUJO

EDITAL Nº 14960279**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0014502-72.2023.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA em desfavor de PAULO RICARDO DE SOUZA COSTA DE ARAUJO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada PAULO RICARDO DE SOUZA COSTA DE ARAUJO, CPF: 052.562.661-10, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 41.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 9.319,94 (nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14960279v2 e do código CRC d7da445c ..

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0022575-48.2014.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: HELIO CONTI

RÉU: ARAGUAIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

RÉU: ANALIA LOPES DE SOUZA CONTI

EDITAL Nº 15123460**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0022575-48.2014.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de HELIO CONTI, ARAGUAIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA e ANALIA LOPES DE SOUZA CONTI, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada ANALIA LOPES DE SOUZA CONTI, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 171.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 1.109.463,81 (um milhão, cento e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO).

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado

pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc – Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMa. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15123460v2 e do código CRC 047e9b4c.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

PALMAS
3ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0015651-45.2019.8.27.2729/TO

AUTOR: M DE J M MACHADO

RÉU: LL CONSTRUTORA LTDA

EDITAL Nº 14250216**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0015651-45.2019.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por M DE J M MACHADO em desfavor de LL CONSTRUTORA LTDA, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida LL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05090305000155, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 124. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218- 4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14250216v2 e do código CRC afa1bb6e.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 01/04/2025, às 18:42:59

PALMAS
6ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0001918-36.2024.8.27.2729/TO

REQUERENTE: ANTONIO PEREIRA MARTINS NETO – EPP - CORES TINTAS & PISOS

REQUERIDO: PROMOVE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI EPP

EDITAL Nº 15051186**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0001918-36.2024.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por ANTONIO PEREIRA MARTINS NETO – EPP - CORES TINTAS & PISOS em desfavor de PROMOVE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI EPP, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida PROMOVE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ: 41051379000146, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 73.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante utilização da plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0034159-68.2021.8.27.2729/TO

AUTOR: CLINICA DE REABILITACAO LUZ LTDA

RÉU: ATAMIR MARQUES DOS SANTOS

EDITAL Nº 14960386

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0034159-68.2021.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por CLINICA DE REABILITACAO LUZ LTDA em desfavor de ATAMIR MARQUES DOS SANTOS, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada ATAMIR MARQUES DOS SANTOS, CPF: 368.798.272-68, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 69. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO).

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14960386v2 e do código CRC dde6d5b5.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 23/06/2025, às 10:40:02

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0042654-33.2023.8.27.2729/TO

EXEQUENTE: ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

EXECUTADO: ITALO MACIEL RODRIGUES LEANDRO

EDITAL Nº 15052992

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0042654-33.2023.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA em desfavor de ITALO MACIEL RODRIGUES LEANDRO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada ITALO MACIEL RODRIGUES LEANDRO, CPF: 073.117.551-40, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 42. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 10.066,09 (dez mil e sessenta e seis reais e nove centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15052992v2 e do código CRC 80644417.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 26/06/2025, às 21:10:06

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0010199-59.2021.8.27.2737/TO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO: EDER VAGNER DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 15103366

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Cumprimento de sentença nº 0010199-59.2021.8.27.2737– chave: 903254028421, requerida por BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 00.000.000/0001-91, em face de EDER VAGNER DE OLIVEIRA, brasileiro, avicultor, portador da Carteira da Carteira Nacional de Habilitação nº 523499689, órgão emissor DETRAN TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.620.931-68.

Por este meio INTIMAR EDER VAGNER DE OLIVEIRA, brasileiro, avicultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 523499689, órgão emissor DETRAN TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.620.931-68, atualmente em lugar incerto e ignorado, PARA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, CPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) também sobre o valor do débito, ambos os acréscimos nos termos do artigo 523, § 1º, CPC.

Nos termos da DECDSPA1/ev.89, dos autos supracitado.

Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei.

PORTO NACIONAL/TO, 02 de julho de 2025.

Documento eletrônico assinado por JORDAN JARDIM, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código

PALMAS
2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0006081-93.2023.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: SINVALDO JOSE SIMOES

EDITAL Nº 14710004

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0006081-93.2023.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de SINVALDO JOSE SIMOES, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida SINVALDO JOSE SIMOES, CPF: 87809591649, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo 15 (quinze) dias, pague o valor do título indicado na inicial R\$ 55.815,41 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do NCPC), cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Fica a parte CIENTIFICADA de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC), conforme determinado no Despacho do evento 95. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218- 4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14710004v2 e do código CRC 2c066f55.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Data e Hora: 22/05/2025, às 16:40:26

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 534, de 28 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000014968-6, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Michelly Oliveira Santiago do cargo de provimento em comissão de Secretária do CEJUSC - 2º Grau.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 535, de 28 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000014968-6, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Patrícia Urcino Idehara, Oficiala de Justiça Avaliadora, para o cargo de provimento em comissão de Secretária do CEJUSC - 2º Grau.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 536, de 28 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000016349-2, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Saulo Valente Marinho Montelo, Técnico Judiciário, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2595, de 28 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000014858-2, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Cristiane Santos Vieira, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins, no período de 20/8/2025 a 20/2/2026.
Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.530, de 22 de julho de 2025.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3061/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212097 no sistema eGESP, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Neivaldo Honorato de Melo, Matrícula 365121**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Fortaleza-CE, no período de 05/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do Congresso Nacional de Bombeiros 2025 - CONABOM, conforme SEI 25.0.000013326-7 e 25.0.000000216-2/6625278.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Lynneker Alexander Charley Brito Marques, Matrícula 373259**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Fortaleza-CE, no período de 05/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do Congresso Nacional de Bombeiros 2025 - CONABOM, conforme SEI 25.0.000013326-7 e 25.0.000000216-2/6625278.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3062/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212102 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 12/08/2025 a 14/08/2025, com a finalidade de suporte técnico para realização de Sessões do Tribunal do Júri da referida comarca, conforme processo SEI 25.0.000000084-4 evento 6618689.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3063/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212101 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 31/07/2025 a 02/08/2025, com a finalidade de suporte técnico para realização de Sessões do Tribunal do Júri da referida comarca, conforme processo SEI 25.0.000000084-4, evento 6618689.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3064/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212070 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizabete de Sales Pereira, Matrícula 376693**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Campos Lindos-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 29/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00078862420218272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3065/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212066 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janice Rodrigues Lima de Abreu, Matrícula 367557**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para

Darcinopolis-TO, no período de 30/07/2025 a 30/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00002517620248272741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3066/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212064 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/07/2025 a 31/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00021819120258272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3067/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212063 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sebastiana Bezerra da Silva, Matrícula 365574**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Cristalandia-TO, no período de 30/07/2025 a 30/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00169288620258272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3068/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212062 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cristianne Pereira Lima, Matrícula 369156**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/07/2025 a 30/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00030223920238272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3069/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212061 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kamila Menara de Oliveira Nogueira, Matrícula 369327**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Porto Alegre do Tocantins-TO, no período de 30/07/2025 a 30/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004686320258272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3070/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212058 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Morrana Aires Neres Cavalari, Matrícula 990088**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/07/2025 a 30/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00030223920238272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3071/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212056 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/07/2025 a 30/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00004279020258272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3072/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212055 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliveira, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/07/2025 a 30/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00012712220258272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3073/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212050 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Xambioá-TO para Ananás-TO, no período de 29/07/2025 a 29/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00008928120248272703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3074/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212012 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valeria Pereira Silva, Matrícula 990291**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00006487320258272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3075/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212158 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, DES DESEMBARGADOR, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 4.991,61, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Vitoria-ES, no período de 20/08/2025 a 23/08/2025, com a finalidade de presidir o LX Encontro do COPEDEM, conforme o SEI 25.0.000016253-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 3.986,97, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Vitoria-ES, no período de 20/08/2025 a 23/08/2025, com a finalidade de presidir o LX Encontro do COPEDEM, conforme o SEI 25.0.000016253-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3076/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212001 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Olívia Moraes Matos, Matrícula 375192**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Sao Miguel do Tocantins-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00012712220258272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3077/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212000 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adylla Dourado Dantas, Matrícula 363712**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculandia-TO, no período de 28/07/2025 a 29/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00006487320258272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3078/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211998 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00012359120238272742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3079/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211997 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jozilene Alves da Silva Cavalcante, Matrícula 990512**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00045317720248272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3080/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211996 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Galdovina Paulino da Silva, PSICOLOGIA, Matrícula 365488**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00088684820258272722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3081/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211994 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Natalina de Souza, Matrícula 370428**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00011097220258272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3082/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211993 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nathalia de Lima Souza Alves, Matrícula 366230**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004965520258272708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3083/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211992 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giovanna de Oliveira Araujo, Matrícula 376058**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Brasilândia do Tocantins-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00001967820258272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3084/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211991 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilson Amorim de Sousa, Matrícula 367221**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 29/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00024345420228272720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3085/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212255 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 128454**, o valor de R\$ 1.772,54, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 03/08/2025 a 04/08/2025, com a finalidade de participar da 4ª Reunião Negocial do Sistema e-Proc 2025, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2025, das 10h às 18h, no auditório do Superior Tribunal Militar, Brasília/DF, conforme SEI 25.0.000014518-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wallson Brito da Silva, DIRETOR JUDICIÁRIO, Matrícula 198622**, o valor de R\$ 1.450,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 859,30, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 03/08/2025 a 04/08/2025, com a finalidade de participar da 4ª Reunião Negocial do Sistema e-Proc 2025, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2025, das 10h às 18h, no auditório do Superior Tribunal Militar, Brasília/DF, conforme SEI 25.0.000014518-4.

Art. 3º Conceder ao servidor **Angelo Stacciarini Seraphin, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352486**, o valor de R\$ 1.450,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 859,30, descontado o valor de R\$ 96,45,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 03/08/2025 a 04/08/2025, com a finalidade de participar da 4ª Reunião Negocial do Sistema e-Proc 2025, a realizar-se no dia 4 de agosto de 2025, das 10h às 18h, no auditório do Superior Tribunal Militar, Brasília/DF, conforme SEI 25.0.000014518-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3086/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211960 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Felix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004279020258272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3087/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211959 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa Carneiro Santos, Matrícula 369431**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00011700720248272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3088/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211958 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Michele Adriana Silva Pires, Matrícula 990086**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00011700720248272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3089/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211957 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mariza Dias de Castro, Matrícula 990461**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00005512520258272734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3090/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211956 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lurdiana Castro dos Santos, Matrícula 361871**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00003106920258272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3091/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 28/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00063665720218272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3092/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211942 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Weydna Marth de Souza, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353134**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA III, a se realizar nos dias 7 e 8 de agosto de 2025, na modalidade presencial, no prédio da ESMAT, em Palmas - TO, conforme EDITAL nº 126, de 2025 – SEI Nº 25.0.000013878-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3093/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212168 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.214,47, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 23/07/2025 a 25/07/2025, com a finalidade de Juiz em Substituição Automática comarca de Xambioá. Presidir presencialmente o mutirão SEEU - audiências de Justificação e Admonitória Execução Penal - em data de 23/07 Presidir presencialmente audiências criminais - em data de 24/07. Atendimento presencial de advogados e partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3094/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Iris da Silva Pontes, Matrícula 375236**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Campos Lindos-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00078862420218272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3095/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211931 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurivania Dias Dacruz Silva, Matrícula 366428**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 27/07/2025 a 28/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00016007420258272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3096/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211930 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gisela Meireles da Silva, Matrícula 369585**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/07/2025 a 29/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004952520258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3097/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211929 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eleuza Maria Ferreira, Matrícula 358394**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/07/2025 a 27/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00021819120258272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3098/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211928 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elza Maria Turibio Martins de Sena, Matrícula 359911**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Sao Bento do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/07/2025 a 27/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00013869220258272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3099/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211925 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniella Cabral da Siva, Matrícula 376773**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragominas-TO, no período de 27/07/2025 a 27/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00053581220248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3100/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211908 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique Guimarães Marinho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357031**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário Mosaico Jalapão, promovido pela ESMAT, conforme SEI 25.0.000011329-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3101/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211907 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique Guimarães Marinho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357031**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do curso de capacitação Inteligência Artificial aplicada ao Poder Judiciário, fornecido pela ESMAT, conforme SEI 25.0.000013878-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3102/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA**, Matrícula **352084**, o valor de R\$ 2.653,77, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 05/08/2025 a 07/08/2025, com a finalidade de ministrar palestra no painel "IA & Ética", do Simpósio Internacional "O Futuro da Inteligência Artificial", conforme o SEI 25.0.000016240-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3103/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211815 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alda Valéria Gomes da Mota, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA**, Matrícula **352121**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participar do SEMINÁRIO MOSAICO JALAPÃO, conforme SEI 25.0.000011329-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3104/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211814 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alda Valéria Gomes da Mota, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA**, Matrícula **352121**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA III, conforme SEI 25.0.000013878-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3105/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211754 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Frederico Paiva Bandeira de Souza, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA**, Matrícula **352447**, o valor de R\$ 2.139,96, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 549,56, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA III, na sede da ESMAT, conforme SEI nº 25.0.000013878-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2581/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 31/2024, referente ao Processo Administrativo 21.0.000004573-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Lanlink Serviços de Informática S.A, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de atendimento e suporte aos usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Central de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscal demandante, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993, conhecerem as obrigações mútuas previstas no contrato nº 31/2024, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 435/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da Justiça nº 5592, de 27.02.2024, às fls. 34/35:

I - Robson Andrade Venceslau - Matrícula nº 352785 - Fiscal Demandante;

II - José Ribeiro de Souza Júnior - Matrícula nº 365075 - Fiscal Demandante Substituto;

III - Lucas Beraldo Roledo - Matrícula nº 371570 - Fiscal Técnico;

IV - Marcos Vinicius Alves Lucena - Matrícula nº 366615 - Fiscal Técnico Substituto;

III - Rosilene Costa dos Reis - Matrícula nº 369111 - Fiscal Administrativo; e

IV - André Luis Nazareno de Aguiar - Matrícula nº 361751 - Fiscal Administrativo Substituto.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato em sua competência, o fiscal demandante, fiscal técnico e fiscal administrativo comunicarão ao gestor que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3106/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211858 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lara Fernandes Leão Ayres, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 259532**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2025 a 05/08/2025, com a finalidade de participar do curso MONITORAMENTO DE DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, a se realizar no período de 4 a 14 de agosto de 2025, conforme SEI 24.0.000013933-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3107/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211941 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Weydna Marth de Souza, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353134**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2025 a 05/08/2025, com a finalidade de participar do curso MONITORAMENTO DE DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, a se realizar no dia 4 de agosto de 2025, na modalidade presencial, no Prédio da ESMAT, em Palmas - TO, conforme EDITAL nº 107, de 2025 – SEI Nº 24.0.000013933-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Raimunda Valnisa Pereira dos Santos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 199815**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2025 a 05/08/2025, com a finalidade de participar do curso MONITORAMENTO DE DECISÕES DO SISTEMA

INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, a se realizar no dia 4 de agosto de 2025, na modalidade presencial, no Prédio da ESMAT, em Palmas - TO, conforme EDITAL nº 107, de 2025 – SEI Nº 24.0.000013933-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3108/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212162 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA**, **Matrícula 178924**, o valor de R\$ 172,09, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 25/07/2025 a 25/07/2025, com a finalidade de realizar visita institucional ao município de Barra do Ouro/TO, com o objetivo de promover ações sociais decorrentes do Projeto 'JUS – Unidos pela Justiça, comprometidos com a Sociedade', conforme SEI nº 25.0.000016354-9 e nº 25.0.000005761-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Israel Filho Freitas de Oliveira, Matrícula 375282**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 25/07/2025 a 25/07/2025, com a finalidade de realizar visita institucional ao município de Barra do Ouro/TO, com o objetivo de promover ações sociais decorrentes do Projeto 'JUS – Unidos pela Justiça, comprometidos com a Sociedade', conforme SEI nº 25.0.000016354-9 e nº 25.0.000005761-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3109/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212080 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA**, **Matrícula 178924**, o valor de R\$ 172,09, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 24/07/2025 a 24/07/2025, com a finalidade de realizar visita institucional ao município de Goiatins/TO, com o objetivo de promover ações sociais decorrentes do Projeto 'JUS – Unidos pela Justiça, comprometidos com a Sociedade', conforme SEI nº 25.0.000016354-9 e nº 25.0.000005761-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Juciley Pereira Brito, Matrícula 366397**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 24/07/2025 a 24/07/2025, com a finalidade de realizar visita institucional ao município de Goiatins/TO, com o objetivo de promover ações sociais decorrentes do Projeto 'JUS – Unidos pela Justiça, comprometidos com a Sociedade', conforme SEI nº 25.0.000016354-9 e nº 25.0.000005761-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3110/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212078 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, com a finalidade de levar equipe de manutenção preventiva as comarcas de Filadélfia e Goiatins conforme SEI 25.0.000000084-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3111/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212196 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sidney Araujo Sousa, DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA, Matrícula 161753**, o valor de R\$ 2.378,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 29/07/2025 a 01/08/2025, com a finalidade de participar do Fórum de Boas Práticas de Auditoria do Poder Judiciário, conforme SEI 25.0.000010962-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3112/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212152 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 2.653,77, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 11/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participar do seminário "Acolhimento Familiar: fortalecendo laços e construindo futuros", nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, no formato presencial, no auditório do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, conforme SEI 25.0.000014515-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3113/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212138 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nelson Manoel da Paixao, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 103281**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Recursolandia-TO, no período de 22/07/2025 a 23/07/2025, com a finalidade de prestar apoio logístico e operacional para a realização da diligência in loco no Lote nº 24 do Loteamento Santa Tereza 2ª Etapa, conforme SEI 25.0.000015691-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3114/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211961 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Benuzia Dourado Carvalho Brasileiro, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 100486**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período

de 10/08/2025 a 12/08/2025, com a finalidade de Participar do Seminário Mosaico Jalapão, que ocorrerá na cidade de Palmas-TO, conforme SEI nº 25.0.000011329-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2599/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016572-0;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 52 / 2025 (6566209), que validou o procedimento licitatório de contratação de empresa especializada em engenharia para Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca da Itacajá - TO.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 57618 (6566207) e subitem 2.4. do PParecer 1203 (6566206), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 52 / 2025 (6566209), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 57618 (6566207) e subitem 2.4. do Parecer 1203 (6566206) do Processo SEI nº 24.0.000011904-7, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2598/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016557-6;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 68 / 2025 (6617700), que validou o procedimento licitatório visando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restaurante com funcionamento diário em Palmas, capital do Estado do Tocantins, para almoço e jantar, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 66514 (6617670) e subitem 2.4. do Parecer 1370 (6617307), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 68 / 2025 (6617700), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 66514 (6617670) e subitem 2.4. do Parecer 1370 (6617307) do Processo SEI nº 25.0.000001856-5, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2600/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016581-9;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 42 / 2025 (6530984), que validou o procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para realizar a obra de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de PEIXE, sob regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do maior desconto.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 50848 (6530468) e subitem 2.3. do Parecer 1045 (6529973), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 42 / 2025 (6530984), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 50848 (6530468) e subitem 2.3. do Parecer 1045 (6529973) do Processo SEI nº 24.0.000010903-3, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2601/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016591-6;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 59 / 2025 (6577270), que validou o procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping jornalístico, disponibilizado em plataforma eletrônica, para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônicas (emissoras de TV e rádio) e digitais (internet - sites, blogs) contendo temas de interesse do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 52746 (6540130) e subitem 2.3. do Parecer 1239 (6577257), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 59 / 2025 (6577270), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 52746 (6540130) e subitem 2.3. do Parecer 1239 (6577257) do Processo SEI nº 24.0.000006750-0, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2604/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016595-9;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 63 / 2025 (6587040), que validou o procedimento licitatório visando o registro de preços com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Buffet* para organização e fornecimento de coffee break, coquetel, lanche e café da manhã, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no município de Palmas.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 61412 (6587037) e subitem 2.3. do Parecer 1268 (6586997), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 63 / 2025 (6587040), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 61412 (6587037) e subitem 2.3. do Parecer 1268 (6586997) do Processo SEI nº 25.0.000003302-5, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2566/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 24 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016450-2;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 41 / 2025 (6521733), que validou o procedimento licitatório visando o Registro de Preços para a aquisição de condicionadores de ar para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 60 (6301289), o qual foi realizado por meio do Pregão Eletrônico n.º 90075/2024.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 49275 (6521728) e subitem 2.4. do Parecer 998 (6521716), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 41 / 2025 (6521733), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho nº 49.275 (6521728) e subitem 2.4. do Parecer 998 (6521716) do Processo SEI nº 24.0.000011331-6, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - (SIASGNET Nº 90008/2025)
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 25.0.000006865-1- UASG 925814.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 08/2025 - (SIASGNET Nº 90008/2025)

Tipo: Maior Desconto.

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a obra de Reforma do Fórum da Comarca de Palmas-TO, por meio da empreitada por Preço Unitário.

Disponibilidade do Edital: Dia 29 de julho de 2025. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 13 de agosto de 2025, às 13h30 (horário de Brasília)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-2534, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 28 de julho de 2025.

Pauline Sabará Souza
Agente de Contratação

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 73/2025
PROCESSO 24.0.000005093-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: HJ Comércio e Serviços – Ltda
OBJETO: Alteração do item 10.1, da Cláusula Décima do Contrato nº 73/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa HJ Comércio e Serviços - Ltda, conforme Informação nº 34346/2025 - DIVPODG, evento 6625369 e Despacho nº 67965/2025 - ORCDIFIN, evento 6625480, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:
Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Fonte do Recurso: 1760
[...]".
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025
PROCESSO 25.0.000015794-8
CONTRATO Nº 307/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Roka Assistance Comércio e Serviços – Ltda
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 136.363,50 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 73, § 3º, da IN TJTO nº 4/2023.
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 2760
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
PROCESSO 24.0.000022545-9
CONTRATO Nº 310/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Airam Brindes e Presentes - Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do poder Judiciário do Tocantins.
VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 1 (um) ano a partir da assinatura, admitida prorrogação em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.2181
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32
FONTE DE RECURSOS: 1500
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Extratos

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 25.0.000010197-7

COOPERADORES: O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

OBJETO: Cooperação técnica-científica e operacional, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas para assegurar a execução do Projeto “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, nos municípios do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Acordo Aditivo, a critério dos partícipes, e extinto a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou por iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 419/2025

PROCESSO 25.0.000016390-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADO: Hiago Costa Nunes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de enfermagem nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de Enfermagem na **Comarca de Paranã**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, a interessada se tornará CREDENCIADO(A), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, findo o qual, caso o Edital de Credenciamento seja prorrogado, poderá o credenciamento ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 265/2025

PROCESSO 25.0.000013052-7

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Suzely Alves Cavalcante

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a fisioterapeuta SUZELY ALVES CAVALCANTE da prestação de serviços na especialidade de fisioterapia, na Comarca de Palmas, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Comarca de Palmas/TO, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 265/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2024

PROCESSO 24.0.000009564-4

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Hiago Aparecido Soares Pereira

OBJETO: Fica DESCREDENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o fisioterapeuta HIAGO APARECIDO SOARES PEREIRA da prestação de serviços na especialidade de fisioterapia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Comarca de Gurupi/TO, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 382/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1090/2025, de 28 de julho de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora JAQUELINE DA COSTA SILVA, matrícula nº 134854, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 18/07 a 01/08/2025, a partir de 25/07/2025 até 01/08/2025, para serem usufruídas em 23/02 a 02/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Frederico Paiva Bandeira De Souza
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1091/2025, de 28 de julho de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora TARCIA DE SOUZA CASTRO MAIA, matrícula nº 195043, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 21/07 a 07/08/2025, a partir de 28/07/2025 até 07/08/2025, para serem usufruídas em 28/07 a 07/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1092/2025, de 28 de julho de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 353426, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 28/07 a 26/08/2025, a partir de 28/07/2025 até 26/08/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1060/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 239344, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 14/07 a 12/08/2025, **a partir de 14/07/2025 até 12/08/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1055/2025, de 18 de julho de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JONH CLEVES FERNANDES GONÇALVES**, matrícula nº 370349, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 16 a 30/07/2025, **a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025**, para serem usufruídas em 15 a 29/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabio Costa Gonzaga
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 479/2025, de 18 de julho de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES**, matrícula nº 217750, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/211837**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
362475	ILSA VIEIRA DE ARAUJO MARTINS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	14/07/2025 à 18/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 480/2025, de 18 de julho de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **HERICA JANAYSE BESERRA VIEIRA CANTARELI**, matrícula nº 232561, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/211838**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
362475	ILSA VIEIRA DE ARAUJO MARTINS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	28/07/2025 à 01/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 481/2025, de 18 de julho de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **SERGIO SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 225066, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 04/08/2025 a 08/08/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2025/211839;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
362475	ILSA VIEIRA DE ARAUJO MARTINS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	04/08/2025 à 08/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1056/2025, de 18 de julho de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ADAILTON LIMA MARINHO**, matrícula nº 234849, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 18/07 a 01/08/2025, **a partir de 18/07/2025 até 01/08/2025**, para serem usufruídas em 01 a 15/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1057/2025, de 18 de julho de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAIS**, matrícula nº 353759, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/07/2025, **a partir de 18/07/2025 até 30/07/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1058/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **KELLEN CLEYA DOS SANTOS MADALENA STAKOVIK**, matrícula nº 243162, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/07/2025, **a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025**, para serem usufruídas em 03 a 17/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1059/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **CLOVIS DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 209944, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 11 a 29/07/2025, **a partir de 11/07/2025 até 29/07/2025**, para serem usufruídas em 06 a 24/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1061/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **LEANDRO DE ASSIS REIS**, matrícula nº 276533, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 17/07 a 15/08/2025, **a partir de 17/07/2025 até 15/08/2025**, para serem usufruídas em 13/09 a 12/10/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1062/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA TOLEDO SILVA**, matrícula nº 352791, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 14 a 25/07/2025, **a partir de 14/07/2025 até 25/07/2025**, para serem usufruídas em 06 a 17/07/2026, em razão de usufruto de férias em choque com outro servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1063/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **CELMA BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 352854, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 11 a 25/07/2025, **a partir de 11/07/2025 até 25/07/2025**, para serem usufruídas em 06 a 20/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1064/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA**, matrícula nº 353298, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 14 a 26/07/2025, **a partir de 14/07/2025 até 26/07/2025**, para serem usufruídas em 28/07 a 09/08/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1065/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **RICARDO TEIXEIRA MARINHO**, matrícula nº 354857, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 14 a 28/07/2025, **a partir de 14/07/2025 até 28/07/2025**, para serem usufruídas em 01 a 15/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1066/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LIBIA PORTILHO DE SOUSA**, matrícula nº 365111, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 12/07 a 05/08/2025, **a partir de 18/07/2025 até 05/08/2025**, para serem usufruídas em 18/07 a 05/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1067/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 38161, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 17 a 31/07/2025, **a partir de 17/07/2025 até 31/07/2025**, para serem usufruídas em 01 a 15/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1068/2025, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ROSELI BOMTEMPO RIBEIRO**, matrícula nº 61660, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 08/07 a 04/08/2025, **a partir de 11/07/2025 até 04/08/2025**, para serem usufruídas em 06 a 30/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 482/2025, de 21 de julho de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **PAULO ERNANY MARTINS TAVEIRA**, matrícula nº 225850, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 21/07/2025 a 25/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/211949**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
222565	VOLNEI ERNESTO FORNARI	ESTATUTÁRIO	ESCRIVÃO JUDICIAL	22/07/2025 à 25/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 483/2025, de 21 de julho de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **PAULO ERNANY MARTINS TAVEIRA**, matrícula nº 225850, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/211950**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
222565	VOLNEI ERNESTO FORNARI	ESTATUTÁRIO	ESCRIVÃO JUDICIAL	28/07/2025 à 01/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 484/2025, de 21 de julho de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **PAULO ERNANY MARTINS TAVEIRA**, matrícula nº 225850, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 04/08/2025 a 08/08/2025;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/211951**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
222565	VOLNEI ERNESTO FORNARI	ESTATUTÁRIO	ESCRIVÃO JUDICIAL	04/08/2025 à 08/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1069/2025, de 21 de julho de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **MICHEL SANTANA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 360432, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 21/07 a 07/08/2025, **a partir de 21/07/2025 até 07/08/2025**, para serem usufruídas em 21/07 a 07/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1070/2025, de 21 de julho de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **FLAVIA COELHO GAMA KLEIN**, matrícula nº 352640, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 21 a 30/07/2025, **a partir de 21/07/2025 até 30/07/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1071/2025, de 22 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ESMERALDA DE FATIMA ALBERTONI ORNELAS**, matrícula nº 352632, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 20/07 a 18/08/2025, **a partir de 20/07/2025 até 18/08/2025**, para serem usufruídas em 30/10 a 28/11/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1072/2025, de 22 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA**, matrícula nº 232071, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 21/07 a 19/08/2025, **a partir de 21/07/2025 até 19/08/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1073/2025, de 22 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**, matrícula nº 352760, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 14 a 30/07/2025, **a partir de 22/07/2025 até 30/07/2025**, para serem usufruídas em 27/07 a 04/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1074/2025, de 22 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 204763, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 21/07 a 19/08/2025, **a partir de 21/07/2025 até 19/08/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/04/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1075/2025, de 22 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS**, matrícula nº 368561, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 10 a 29/07/2025, **a partir de 22/07/2025 até 29/07/2025**, para serem usufruídas em 09 a 16/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1076/2025, de 22 de julho de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARIA NEUSA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 144164, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 21/07 a 19/08/2025, **a partir de 21/07/2025 até 19/08/2025**, para serem usufruídas em 08/03 a 06/04/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos
Diretor do Foro

ESMAT
Editais

EDITAL nº 145, de 2025 – SEI Nº 25.0.000012830-1
O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 124 de 2025, publicado no Diário da Justiça nº 5904, de 2 de julho de 2025, pp. 42 a 48, referente às normas gerais para ingresso e participação no curso **ATUALIZAÇÃO SOBRE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**, a, para informar que o referido curso **será realizado no período de 25 de agosto a 7 de outubro de 2025**, e não mais com término em 30 de setembro de 2025, como anteriormente previsto, bem como para alterar a distribuição de vagas (Item 2) e o cronograma (Item 5), conforme segue.

2. VAGAS
2.1 Quantidade de Vagas: 100 vagas preenchidas, conforme descrito abaixo:

PÚBLICO-ALVO	VAGAS
2.1.1 Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	50
2.1.2 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	35
2.1.3 Profissionais da Seciju que atuam no Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec);	10
2.1.4 Profissionais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF).	5
TOTAL	100

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descritos acima poderão ser distribuídas para as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail nufamjto@gmail.com;

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATUALIZAÇÃO SOBRE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
AMBIENTAÇÃO	
Data/Período	Dia 25 de agosto de 2025
Proposta para o Curso	Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Acesso ao grupo de Whatsapp Fórum de Apresentação
Carga Horária	2h
FÓRUM DE DISCUSSÃO FORMATIVA	
Data/Período	De 25 de agosto a 30 de setembro de 2025
Facilitadores(as) de Aprendizagem	Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro Lucas Flávio da Silva Miranda
Proposta para o Curso	Este espaço será dedicado à interação entre os(as) alunos(as) e as facilitadores(as) de aprendizagem, permitindo a troca de experiências e esclarecimento de dúvidas sobre os cinco módulos do curso. O fórum será um ambiente colaborativo para aprofundamento e reflexão dos temas propostos para o curso. Neste espaço serão debatidas e compartilhadas as boas práticas, e os (as) alunos(as) poderão relatar experiências, discutir casos práticos e sugerir melhorias para a atuação no campo das inspeções socioeducativas. O(A) facilitador estará disponíveis para responder aos questionamentos e orientar sobre os conteúdos abordados nos módulos do curso.

Carga Horária	2h
MÓDULO I	
Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Tema	Histórico, Direitos e Garantias relacionados à Audiência de Custódia.
Data/Período	De 26 de agosto a 1º de setembro de 2025
Professor	Marcelo Semer
Conteúdos Programáticos	1. Audiências de Custódia e Aspectos Introdutórios: histórico e conceito de audiência de custódia; 2. Diplomas normativos internos e internacionais aplicados à audiência de custódia: A Resolução nº 213 do CNJ, de 2015; A Resolução nº 36 do TJTO, de 2017; 3. A Convenção Americana de Direitos Humanos; 4. O Código de Processo Penal; 5. Garantias ligadas à realização da audiência de custódia: A Resolução nº 562 do CNJ, de 2024: o advento do juiz de garantias; 6. Audiências de custódia para prisões por mandado; 7. A realização da audiência de custódia por videoconferência; 8. A Resolução nº 306 do CNJ, de 2019: identificação civil biométrica na porta de entrada.
Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 4h Webaula 1 no Google Meet Data: 26/8/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Webaula 2 no Google Meet Data: 28/8/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 4h - Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento dos facilitadores de Aprendizagem. - Leitura de textos. - Realização de questionário com cinco questões objetivas.
Carga Horária	8h
MÓDULO II	
Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Tema	Instrumentos de contenção e combate aos maus-tratos e tortura em audiências de Custódia.
Data/Período	De 2 a 8 de setembro de 2025
Professores	Isabela Rocha Tsuji Cunha Ítalo Barbosa Lima Siqueira
Conteúdos Programáticos	1. Oitiva quanto à ocorrência de tortura ou maus-tratos: procedimento, avaliação e registro; 2. Resolução nº 414 do CNJ, de 2021: exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; 3. Avaliação sobre o uso de instrumentos de contenção e a Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal (STF); 4. Diretrizes e Práticas Internacionais; 5. Parâmetros previstos no Manual sobre o uso de algemas do Conselho Nacional de Justiça.
Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 4h Webaula 1 no Google Meet Data: 2/9/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Webaula 2 no Google Meet Data: 4/9/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 4h - Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento dos facilitadores de Aprendizagem. - Leitura de textos - Realização de questionário com cinco questões objetivas.
Carga Horária	8h

MÓDULO III	
Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Tema	A Proteção Social na Audiência de Custódia – Serviço APEC
Data/Período	De 9 a 15 de setembro de 2025
Professoras	Jamile dos Santos Carvalho Raissa Carla Belintani de Souza Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto
Conteúdos Programáticos	1. Base legal e infralegal para proteção social nas Audiência de Custódia 2. Resoluções CNJ para população com vulnerabilidade acrescida 3. Resolução CNJ 487 e atenção à saúde na porta de entrada 4. Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada – APEC: metodologia e competências 5. Articulação da rede de proteção intersetorial; 6. Pessoas que usam drogas e atenção psicossocial.
Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 4h Webaula 1 no Google Meet Data: 9/9/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Webaula 2 no Google Meet Data: 11/9/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 4h - Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento dos facilitadores de Aprendizagem. - Leitura de textos - Realização de questionário com cinco questões objetivas.
Carga Horária	8h
MÓDULO IV	
Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Tema	Acompanhamento de medidas cautelares e sua relação com as alternativas penais
Data/Período	De 16 a 22 de setembro de 2025
Professoras	Paula Karina Rodriguez Ballesteros Joyce Ana Macedo de Sousa Arruda
Conteúdos Programáticos	1. As medidas cautelares e o acompanhamento das Centrais de Alternativas Penais. 2. Aspectos Práticos e Considerações sobre a Monitoração Eletrônica
Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 4h Webaula 1 no Google Meet Data: 16/9/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Webaula 2 no Google Meet Data: 18/9/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 4h - Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento dos facilitadores de Aprendizagem. - Leitura de textos - Realização de questionário com cinco questões objetivas.
Carga Horária	8h
MÓDULO V	
Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Tema	Tomada de decisão na audiência de custódia
Data/Período	De 19 de setembro a 7 de outubro de 2025
Professora	Andréa Brito
Conteúdos Programáticos	1. Etapas do Processo Decisório na Audiência de Custódia. 2. Protocolos específicos para crimes de furto, roubo e tráfico de drogas 3. Protocolos específicos para perfis de pessoas custodiadas.

	4. Atuação da Corregedoria ante o monitoramento da realização das Audiências de Custódia no Estado.
Objetivos Específicos do Módulo	Inseridos no item 5 deste projeto.
Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 4h Webaula 1 no Google Meet Data: 30/9/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Webaula 2 no Google Meet Data: 2/10/2025 Horário: Das 9h às 11h
	Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 4h - Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento dos facilitadores de Aprendizagem. - Leitura de textos - Realização de questionário com cinco questões objetivas.
Referencial Bibliográfico do Módulo	Inserido no item 5 deste projeto.
Carga Horária	8h
FECHAMENTO DO CURSO	
Dia 7 de outubro de 2025	O(A) aluno(a) deverá avaliar a estrutura curricular, os professores, os facilitadores de aprendizagem e a metodologia aplicada.
	Os facilitadores de aprendizagem irão fechar as notas e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Carga Horária	1h
Carga Horária Total	45 horas-aula

5.1 PROFESSORES(AS)

5.1.1	
Nome	Marcelo Semer
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade de São Paulo, 1987. Mestre em Direito Penal, pela Universidade de São Paulo, 1999. Doutor em Direito Penal e Criminologia, na mesma Universidade, 2019. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal e Direito do Estado. Magistrado, desde 1990. Desembargador do Tribunal de Justiça, em exercício na 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pesquisa nas áreas de Direito Penal, Criminologia, Processo Penal, Estruturas do Judiciário, Judiciário e Democratização, Judiciário e Mídia. Membro e ex-presidente da Associação Juízes para a Democracia. Colunista na Revista Terra Magazine, 2010-2014. Colunista no Site Justificando, 2015-2017. Colunista da Revista Cult, 2018-2020. Responsável pelo Blog Sem Juízo. Autor de “Sentenciando Tráfico. O papel dos juízes no grande encarceramento”, “Os Paradoxos da Justiça. Judiciário e Política no Brasil”, “Princípios Penais no Estado Democrático de Direito”, artigos em periódicos e na literatura, os romances “Certas Canções” e “Duas Fotos” e os compêndios de crônicas “Entre Salas e Celas” e “Os últimos réus”.
5.1.2	
Nome	Isabela Rocha Tsuji Cunha
Síntese do Currículo	Doutoranda e Mestre em Direitos Humanos pelo programa de pós-graduação em Direito da Universidade de São Paulo e graduada em Direito pela mesma universidade. Tem experiência de atuação na área dos Direitos Humanos, sobretudo com temas ligados ao sistema de justiça, sistema penal, gênero e migrações em programas de pesquisa, desenvolvimento de políticas públicas, defesa de direitos e educação em direitos humanos. Fonte: http://lattes.cnpq.br/8590156674370629
5.1.3	
Nome	Ítalo Barbosa Lima Siqueira
Síntese do Currículo	Doutor em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a tese Da Justiça e das Penas: Sistema Prisional e Reformulação Penitenciária no Ceará. Bacharel em Ciências Sociais e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), com formação pedagógica complementar em Sociologia. Atuou como consultor da Organização das Nações Unidas (ONU) junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), participando de missões de inspeção em estabelecimentos de privação de liberdade e contribuindo na formulação de políticas públicas de prevenção e combate à tortura. Foi também consultor de resposta humanitária do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) em Fortaleza/CE, com foco em contextos de

	conflito armado urbano e nos impactos da violência na evasão escolar de adolescentes. Tem experiência prática na qualificação de políticas judiciais, com ênfase no sistema prisional, políticas de cidadania na privação de liberdade e em políticas de enfrentamento à violência institucional. Atuou em pesquisas nacionais realizadas com o antigo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente em temas relacionados à privação de liberdade, acesso à justiça e garantias de direitos. Desenvolve pesquisas sobre mercados ilícitos, prisões, facções, crime e violência. É pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência (UFC), do coletivo de pesquisa Ilhargas – Cidades, Políticas e Saberes na Amazônia (UFAM) e do Laboratório de Gestão de Políticas Penais (LabGEPEN/UnB). Foi bolsista Demanda Social Doutorado (CAPES), bolsista de iniciação científica e mestrado (FAPEAM), atuou em projetos de extensão como o Direito Achado na Rua (UFAM) e a Sexta Etnográfica, e integrou o corpo editorial da revista Elaborar, dos estudantes do PPGS/UFAM. Atua como parecerista de diversas revistas na área de ciências sociais. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9672395523808184
5.1.4	
Nome	Jamile dos Santos Carvalho
Síntese do Currículo	Doutoranda em Ciências Sociais, pelo PPGCS/UFBA. Mestra em Ciências Sociais, 2017. Bacharela em Sociologia, 2013. Licenciatura em Ciências Sociais, 2009. Especialista em Políticas Públicas de Gênero e de Raça, todos os títulos pela Universidade Federal da Bahia. Interesses de estudo: Direitos Humanos; Tráfico de Drogas; Prisão; Audiência de Custódia; e Violência Urbana.
5.1.5	
Nome	Raissa Carla Belintani de Souza
Síntese do Currículo	Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (2011) e mestrado em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades pela Universidade de São Paulo (2019). Tem experiência profissional, de pesquisa e consultoria nas seguintes áreas: justiça criminal, sistema penitenciário, estudos de gênero, direitos humanos e acesso à justiça.
5.1.6	
Nome	Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto
Síntese do Currículo	Mestra em Psicologia Forense pela Universidade Tuiuti do Paraná (2015). Especialista em Psicologia Social e Saúde Coletiva pela Universidade Santo Amaro (2021). Graduada em Direito pelo Centro Universitário Unicuritiba (2012) e em Psicologia pela Universidade Positivo (2017). Atuou durante 07 anos como chefe da Coordenação de Planejamento (2015-2018) e da Divisão Psicossocial (2018-2021) do Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos do Paraná. Atualmente é assistente técnica do Programa Fazendo Justiça do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tem experiência em psicologia clínica e políticas públicas da socioeducação, justiça restaurativa, gênero, saúde mental e drogas.
5.1.7	
Nome	Paula Karina Rodriguez Ballesteros
Síntese do Currículo	Doutora em Direito, Estado e Constituição, na linha de pesquisa em Criminologia, pela Universidade de Brasília, 2019. Mestra em Administração Pública e Governo, pela Fundação Getúlio Vargas, 2012. Graduada em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002; e em Ciências Sociais, pela Universidade de São Paulo, 2006. Foi pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, coordenadora executiva da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos e consultora para o Movimento Mundial pela Infância, Universidade do Chile, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre outras instituições. Atuou como assistente técnica da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo e assessora da Comissão Nacional da Verdade. Exerceu o cargo de pesquisadora do Departamento de Pesquisas Judiciais do Conselho Nacional de Justiça. Também foi consultora do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) no Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça. Entre 2021 e 2023, foi chefe da Unidade de Estudos e Memória do Instituto Nacional de Direitos Humanos do Chile. Tem experiência em pesquisa, docência e incidência política envolvendo os seguintes temas: Direitos Humanos, Políticas Públicas de Segurança Pública, Sistema Penitenciário, Sistema de Justiça Criminal, Prevenção de Violência Contra Crianças e Adolescentes, Administração e Democratização da Justiça.
5.1.8	
Nome	Joyce Ana Macedo de Sousa Arruda
Síntese do Currículo	Diretora de Alternativas Penais da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade de Minas Gerais (membro do GT de Alternativas Penais)

5.1.9	
Nome	Andréa Brito
Síntese do Currículo	Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e coordenadora do GMF/TJAC.
5.2 FACILITADORES(AS) DE APRENDIZAGEM / CONTEUDISTAS	
5.2.1	
Nome	Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro
Síntese do Currículo	Graduada em Serviço Social, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2015. Especialista em Política Social, pela Universidade Federal do Tocantins, 2019. Servidora pública concursada no cargo de agente analista em execução penal da Secretaria de Cidadania e Justiça. Atualmente ocupa o cargo de gerente de alternativas penais na Secretaria de Cidadania e Justiça.
5.2.2	
Nome	Lucas Flávio da Silva Miranda
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins, com especialização em Direito Processual Civil. Servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde 2010. Atualmente em exercício no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF). Experiência como escrivão judicial, analista jurídico e escrivão de polícia. Atuação nas áreas Cível, Criminal, Execuções Penais, Infância e Juventude, e Direito Eleitoral. Participa da Coordenação da Justiça Restaurativa, do Comitê Estadual de Políticas Penais e do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial. Diversas capacitações e menções honrosas recebidas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 144, de 2025 – SEI Nº 25.0.000014700-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FORMAÇÃO DO ENCARREGADO E DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, a se realizar no dia **11 de setembro de 2025**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Formação do Encarregado e dos Membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais
- Objetivo:** Capacitar e atualizar os Encarregados e membros dos Comitês de Proteção de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins sobre as obrigações previstas na LGPD, os desafios específicos da aplicação no contexto judicial e as principais pautas debatidas por especialistas e órgãos reguladores.
- Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 5 a 26 de agosto de 2025.
- Inscrições:** As inscrições dos públicos-alvo serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas indicações da chefia acostada no SEI nº 25.0.000014700-4, com NOME DO SETOR, NOME DO(A) SERVIDOR(A) E-MAIL, TELEFONE, CPF dos(as) indicados(as).
- Público-Alvo:** Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.
- Carga Horária:** 8 horas-aula
- Modalidade:** Presencial
- Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense
- Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

(x) NÃO

2. VAGAS

2.1 Prevista 40 vagas, conforme descritas abaixo:

PÚBLICOS-ALVO	VAGAS
Gabinete da Presidência	5
Corregedoria-Geral	5
Comitê Gestor de Proteção de Dados	5
Assessoria de Governança de Dados	2
Diretoria-Geral	2
Diretoria Judiciária	2
Diretoria da Informação	4
Diretoria Financeira	2
Diretoria de Gestão de Pessoas	2
Diretoria de Comunicação	2
Coges	2
Esmat	4
Controle Interno	2
Ouvidoria	1
Total de Vagas	40

2.3 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito neste item poderão ser distribuídas de acordo com as solicitações encaminhadas à coordenação do curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.br

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Serem servidores(as) que atuam no Gabinete da Presidência;
- 3.2 Serem servidores(as) que atuam na Corregedoria-Geral de Justiça;
- 3.3 Serem servidores(as) que atuam no Comitê Gestor de Proteção de Dados;
- 3.4 Serem servidores(as) que atuam na Assessoria de Governança de Dados;
- 3.5 Serem servidores(as) que atuam na Diretoria-Geral;
- 3.6 Serem servidores(as) que atuam na Diretoria Judiciária;
- 3.7 Serem servidores(as) que atuam na Diretoria da Tecnologia e Informação;
- 3.8 Serem servidores(as) que atuam na Diretoria Financeira;
- 3.9 Serem servidores(as) que atuam na Diretoria de Gestão de Pessoas;
- 3.10 Serem servidores(as) que atuam na Diretoria de Comunicação;
- 3.11 Serem servidores(as) que atuam na Coges;
- 3.12 Serem servidores(as) que atuam na Esmat;
- 3.13 Serem servidores(as) que atuam no Controle Interno;
- 3.14 Serem servidores(as) que atuam na Ouvidoria.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso;
- 4.2 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste edital que trata do cronograma, publicado oficialmente em edital específico. Ressalta-se que a aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;
- 4.3 Não haverá aferição de nota;
- 4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);
- 4.5 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FORMAÇÃO DO ENCARREGADO E DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		
Professores: Desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski Marcello Muller Teive		
Dia 11/9/2025	MÓDULO I	
	Das 8h às 10h	Tema: LGPD no Setor Público e Desafios no Poder Judiciário
		Conteúdos Programáticos: Princípios e fundamentos da LGPD no setor público Limites e possibilidades do compartilhamento de dados Processamento de dados sensíveis e sigilosos em processos judiciais Relação com o princípio da publicidade e o direito de acesso à informação
	MÓDULO II	
	Das 10h às 12h	Tema: O Papel do Encarregado e dos Comitês na Governança de Dados no Judiciário
		Conteúdos Programáticos: Atribuições legais do Encarregado (art. 41 da LGPD) Boas práticas para o funcionamento do Comitê Gestor Interface com a alta administração, unidades de tecnologia, corregedoria e ouvidoria Experiência do TJSC na estruturação do Comitê e atuação do Encarregado Casos práticos enfrentados pelo TJSC
	MÓDULO III	
	Das 14h às 16h	Tema: Atendimento ao Titular e Respostas Jurídico-Administrativas
		Conteúdos Programáticos: Como estruturar canais eficazes de atendimento aos titulares Reclamações e solicitações: triagem, análise e resposta Enunciados e orientações institucionais para uniformização de procedimentos Exemplos de fluxos internos para recebimento e resposta a titulares Exemplo prático: formulário eletrônico
	MÓDULO IV	
	Das 16h às 18h	Tema: Governança, Compliance e Desafios Futuros
		Cultura de Privacidade no Judiciário: Estratégias para engajar magistrados, servidores e colaboradores na proteção de dados. Accountability e Boas Práticas de Governança: Como demonstrar a conformidade de forma efetiva. Desafios do Poder Judiciário: Debate aberto sobre as particularidades e os obstáculos na aplicação da LGPD em um ambiente complexo como o tribunal. Perspectivas da ANPD: Expectativas de fiscalização e regulamentação futuras que impactam o setor público.
Carga Horária Total		8 horas-aula

5.1 PROFESSORES	
5.1.1	
Nome	Denise de Souza Luiz Francoski
Síntese do Currículo	Po´s-Graduanda em Direito Digital, pela UERJ/ITS (2021-II/2022-II). Mestra em Cie^ncia Polí'tica e Juri'dica, pela Universidade do Vale do Itajai' (UNIVALI), 2002-2004. Mestra em Relac_ões Internacionais, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), 1999-2001. Especialista em

	Direito Econo^mico Europeu, pela Europa University Lisboa, 1997. Especialista em Administrac,a~o Pu´blica e Sociedade, pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), 1997. Po´s-Graduada, pela Escola da Magistratura Catarinense, na 2ª Turma, 1987-1988. Bacharela em Direito, pela Universidade Federal de Santa Catarina, 1980-1985. Atualmente e´ desembargadora no Tribunal de Justic,a de Santa Catarina (TJSC) e integrante da 5ª Ca^mara de Direito Pu´blico. Coordenadora do Comite^ Gestor de Protec,a~o de Dados (CGPD), (TJSC), desde a sua criac,a~o em 2018 (com reconduc,o~es aos bie^nio 2019-2021 e 2022-2023). Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judicial de Santa Catarina. Membro do Grupo de Trabalho destinado a` elaborac,a~o de estudos e de propostas voltadas a` adequac,a~o dos tribunais a` Lei Geral de Protec,a~o de Dados, do Conselho Nacional de Justic,a (CNJ).
5.1.2	
Nome	Marcello Muller Teive
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito. Instituic,a~o: Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Po´s-Graduado em Licitac,o~es e Contratos Administrativos. Instituic,a~o: Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), conclusa~o em 2010. Po´s-Graduado em Direito Digital e Compliance. Instituic,a~o: Dama´sio Educacional. Secretário do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) do TJSC. Secretário Jurídico da desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 143, de 2025 – SEI nº 25.0.000016372-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para seleção, ingresso e participação na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial e Agronegócio, a se realizar no período de agosto de 2025 a dezembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1-DADOS GERAIS

Curso: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial e Agronegócio

Objetivo: Desenvolver nos(as) alunos(as) o pensamento crítico, de forma a possibilitar a proposição de soluções em suas atividades profissionais, habilitando-os(as) para encarar os desafios jurídicos na área do Agronegócio.

Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 28/7/2025 a 3/8/2025.

Local das Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas via Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC) disponível no endereço eletrônico: <https://sgc.tjto.jus.br>.

Público-Alvo: Magistrados(as), servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; membros e servidores(as) do Ministério Público e da Defensoria Pública; advogados(as); registradores(as) imobiliários(as) e serventuários(as) dos Cartórios de Registros de Imóveis e de Notas; gestores(as) ou servidores(as) de órgãos públicos agrários e fundiários, desde que possuidores(as) de diploma de nível superior.

Carga Horária: 360 horas

Modalidade: Presencial, com atividades no AVA e Meet

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e *Google Meet*.

Valor do curso, por aluno, custeado pela Esmat: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

2- VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas para o público-alvo:

Público	Nº de Vagas
2.2.1 Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	15
2.2.2 Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	15
2.2.3 Membros e servidores(as) do Ministério Público e da Defensoria Pública; advogados(as); registradores(as) imobiliários(as) e serventuários(as) dos Cartórios de Registros de Imóveis e de Notas; e gestores(as) e servidores(as) de órgãos públicos agrários e fundiários.	10
Total	40

2.3 Caso o número de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.5 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito acima poderão ser distribuídas para as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail: posesmat@gmail.com;

3- PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1. Ser magistrado(a) ou servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- 3.2. Ser membro ou servidor(a) do Ministério Público;
- 3.3. Ser membro ou servidor(a) da Defensoria Pública;
- 3.4. Ser advogado(a), com inscrição regular e ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 3.5. Ser registrador(a) imobiliário(a) ou serventuário(a) titular ou substituto(a) de Cartórios de Registros de Imóveis ou de Notas;
- 3.6. Ser gestor(a) ou servidor(a) de órgão público das esferas federal, estadual ou municipal, com atuação nas áreas agrária ou fundiária;
- 3.7. Possuir diploma de graduação em curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

4- DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada exclusivamente via Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC), no endereço eletrônico <https://sgc.tjto.jus.br>, e somente será validada após o envio da documentação completa exigida neste Edital.
- 4.2. A classificação para o preenchimento das quarenta vagas, assim como para a composição do cadastro reserva obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de registro da inscrição no sistema, respeitada a distribuição de vagas por grupo de público-alvo (item 2.2);
- 4.3. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O preenchimento de informações inverídicas acarretará a desclassificação em qualquer etapa;
- 4.4. Para a inscrição deverão ser enviados, via SGC, os seguintes documentos (em formato PDF):
 - a) Ficha de inscrição, completamente preenchida, disponível no ANEXO I deste Edital;
 - b) Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Estado do Tocantins (itens 2.2.1 e 2.2.2): Certidão ou Declaração de Vínculo funcional expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - c) Para os demais públicos (item 2.2.3) conforme a categoria profissional informada no ato da inscrição: Certidão, Declaração ou documento oficial idôneo que ateste o vínculo funcional ou a regularidade da inscrição na respectiva instituição ou entidade de classe (e.g., Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Serventia Extrajudicial, Órgão da Administração Pública).

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os(As) quarenta candidatos(as) inscritos(as), conforme o item 4.2, serão convocados(as) para a matrícula, a ser realizada no período estipulado no Cronograma constante do item 8;
- 5.2. A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação e à aprovação da documentação listada no item 5.5, seguindo os procedimentos específicos para cada grupo de público;
- 5.3. Procedimento para Apresentação dos Documentos:
 - 5.3.1 Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar a integralidade da documentação listada no item 5.5 para o e-mail secretaria.esmat@gmail.com, dentro do período de matrícula;
- 5.4. A não apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo de matrícula, implicará a perda automática do direito à vaga, que será destinada ao(à) próximo(a) classificado(a) do cadastro reserva;
- 5.5. Documentação Exigida para Matrícula
 - a) Cópia da carteira de identidade ou documento oficial equivalente com foto;
 - b) Cópia do diploma de graduação, frente e verso, ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, emitida há no máximo seis meses;
 - c) Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

- d) Declaração de Ciência da Norma de Frequência e Desistência (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- e) Para servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: Termo de Anuência (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo(a) magistrado(a) ou pela chefia imediata.
- f) Para candidatos do sexo masculino: Certificado de Reservista

6. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

6.1 São disciplinas obrigatórias do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial e Agronegócio:

COMPONENTES CURRÍCULARES	Carga Horária
Direito Agrário e o Agronegócio	30 horas
Economia Política e o Agronegócio	30 horas
Metodologia da Pesquisa Científica	30 horas
O Direito Ambiental e o Agronegócio	30 horas
Seminário Interdisciplinar	30 horas
O Sistema de Registro de Imóveis	30 horas
Contratos Agrários	30 horas
Tributação da Atividade Rural e do Agronegócio	30 horas
Política Pública para o Agronegócio: Regularização Fundiária	30 horas
Tópicos Avançados: Endividamento Rural e Recuperação Judicial	30 horas
Aspectos Jurídicos das Inovações e Inteligência Artificial no Agronegócio	30 horas
Direito Aplicado ao Agronegócio	30 horas
Carga Horária Total	360 horas

6.2 O calendário das aulas e as atividades referentes a cada disciplina, a entrega do TCC e a apresentação em banca serão devidamente informados aos(às) alunos(as) pela Coordenação do Curso após as matrículas, sendo que as aulas presenciais ocorrerão às quintas e sextas feiras da última semana dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e primeira semana de dezembro de 2025. Em 2026, as aulas ocorrerão em fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto e setembro.

7. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 7.1. Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades da pós-graduação, nos períodos fixados no calendário do curso;
- 7.2. É necessário cumprir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas da estrutura curricular do curso, obter nota igual ou superior a 7,0 em cada disciplina, responder a todas as avaliações de reação, bem como elaborar e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, nos moldes e no formato definidos pela Coordenação do Curso;
- 7.3. A justificativa de falta na pós-graduação somente é permitida aos(às) portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições que determinem distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa e incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, ocorrências estas de caráter isolado e esporádico, cuja duração não ultrapasse o máximo ainda admissível para a continuidade do processo pedagógico, devendo ser atestado em laudo médico, emitido por autoridade competente, conforme disposto no Decreto-Lei nº 1.044, de 1969;
- 7.4. A acadêmica gestante deverá solicitar a licença gestação e terá direito a 90 dias, a contar do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei Federal nº 6.202, de 1975, sendo necessária a apresentação de atestado médico com definição de início e término do período, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Esmat;
- 7.5. Caso o(a) aluno(a) não alcance aprovação em uma ou mais disciplinas, a ele(a) será devido declaração dos módulos/disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial e Agronegócio;

- 7.6. A orientação para elaboração do Trabalho Final será realizada por professor(a)-orientador(a) indicado(a) pela Coordenação do Curso, podendo ocorrer por meio virtual ou presencial. Caso a modalidade presencial seja adotada, esta não deverá acarretar nenhum ônus financeiro ou administrativo para a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);
- 7.7. Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na Resolução nº 152 da Esmat, de 2016, art. 14, § 2º;
- 7.8. Os(As) alunos(as) deverão obrigatoriamente anexar no Ambiente Virtual o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) em até noventa dias (data definida no calendário do curso);
- 7.9. Os(As) alunos(as) que não receberem nota mínima no TCC terão a oportunidade de reapresentá-lo, conforme instruções do(a) professor(a) responsável pela orientação, em até trinta dias antes da data prevista para a banca de apresentação oral;
- 7.10. Após a aprovação definitiva do trabalho, o(a) aluno(a) o apresentará em banca, de forma presencial, e, em sendo aprovado(a) com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata e remeter o trabalho final corrigido, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat, podendo a Esmat solicitar a impressão e a entrega física na Secretaria Operacional da Escola.

8. CRONOGRAMA

8.1 Do Processo de Seleção

Etapas	Data/Período	Horário/Local
Publicação do Edital	28/7/2025	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.
Período de Inscrição	28/7/2025 a 3/8/2025	Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC) https://sgc.tjto.jus.br
Análise e homologação das inscrições	4/8/2025 a 6/8/2025	Conferência Documental
Divulgação do Resultado Final	7/8/2025	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.
Matrícula, Conforme Item 5 do Edital	11, 12, 13/8/2025	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Convocação do Cadastro Reserva (se necessário)	18/8/2025	O Núcleo entrará em contato via telefone e/ou e-mail convocando o(a) candidato(a) nos termos do item 4.2
Matrícula do Cadastro Reserva	20/8/2025	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Aula Inaugural	27/8/2025	Auditório Esmat

9. DAS AULAS

- 9.1 As atividades do curso serão desenvolvidas por meio de encontros presenciais na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), em Palmas-TO, e de atividades virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e na plataforma *Google Meet*, conforme cronograma a ser divulgado antes do início das aulas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A matrícula do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1965, de 2018, publicada no DJ nº 4348, de 13 de setembro de 2018;
- 10.2 Desde a inscrição até a conclusão do curso, **o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins www.tjto.jus.br e pelo site da Esmat esmat.tjto.jus.br;**
- 10.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do curso, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com, tempo suficiente para convocação de aprovados(as) no cadastro reserva;
- 10.4 A desistência do curso depois de iniciado ou a reprovação, por falta, ou não, de cumprimento das obrigações acadêmicas, sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação ou de formação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 10.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;
- 10.6 A documentação enviada pelo(a) candidato(a) de forma eletrônica para o processo seletivo e à matrícula não será devolvida ou disponibilizada para consulta.

Palmas-TO, 28 de julho de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT)			
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio TURMA 1 – 2025-2026			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Preencher todas as informações solicitadas indispensáveis ao cadastramento da inscrição. É obrigatório que o(a) candidato(a) tenha um e-mail ativo.			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome:			
Sexo () M () F		Nacionalidade	
CPF		Data de Nascimento	
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefones (Fixo, Celular, Trabalho)			
E-mail			
FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
Nome do Curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data de Conclusão:

É portador(a) de alguma deficiência ou necessidade especial? SIM () NÃO ().
Qual? _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os fins de direito que se fizerem necessários, o meu compromisso de, sempre que demandado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), prestar a ela serviços de ensino (docência, palestra, consultoria etc.) na área temática do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____, forma de compensação pelo investimento realizado pelo Poder Público.

Palmas-TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO LATO SENSU

Declaro para os fins de Direito estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência de magistrados(as) e de servidores(as) em atividades de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, uma vez que estou sujeito(a) à obrigação de repor e de indenizar ao erário, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria.

Palmas-TO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os fins de direito, minha anuência para que _____ (nome do assessor(a)/servidor(a)) _____ frequente o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____, estando ciente de que o(a) servidor(a) ausentar-se-á do serviço para frequentar o curso, o qual tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos para melhoria da atividade prática.

Palmas-TO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) chefe imediato(a)

Portarias

PORTARIA Nº 055, de 2025 – SEI Nº 25.0.000014700-4

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de capacitar e atualizar os Encarregados e membros dos Comitês de Proteção de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins quanto às obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aos desafios específicos de sua aplicação no contexto judicial, bem como às principais pautas discutidas por especialistas e órgãos reguladores.

RESOLVE

Art. 1º Designar o juíza Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenadora, da **FORMAÇÃO DO ENCARREGADO E DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tito.jus.br